

**CARTA ANUAL DE
POLÍTICAS PÚBLICAS
2025**

Aprovada na 1972ª Sessão, de 24/04/2025

A Lei nº 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, exige a elaboração de “carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos.”

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO GERAL

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

1.1. Biotic S.A.

1.2. Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR

2. POLÍTICAS PÚBLICAS

2.1. Programa Temático: Agronegócio e Desenvolvimento Rural

2.2. Programa Temático: Saúde em Movimento

2.3. Programa Temático: Esporte e Lazer

2.4. Programa Temático: Desenvolvimento Econômico

2.5. Programa Temático: Território Resiliente e Inclusivo

2.6. Programa Temático: Infraestrutura

2.7. Programa Temático: Meio Ambiente

2.8. Programa Temático: Mobilidade Urbana

2.9. Programa Temático: Capital Cultural

2.10. Programa Temático: Educa DF

3. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

4. RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

4.1. Cenário Utilizado

4.2. Receita de Alienação de Bens Imóveis

4.3. Outras Receitas

4.4. Operação de Crédito

5. IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

6. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES

7. ESTRUTURAS DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

8. FATORES DE RISCO

9. DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO GERAL

1. CNPJ: 00.359.877/0001-73.
2. Sede: Brasília – DF.
3. Tipo de estatal: Empresa Pública.
4. Acionista Controlador: Governo do Distrito Federal – GDF.
5. Tipo Societário: S/A de capital fechado.
6. Tipo de capital: fechado.
7. Abrangência de atuação: regional.
8. Setor de atuação: imobiliário.

Auditores Independentes	<p>BDO RCS - Auditores Independentes</p> <p>Responsável Técnico: Fabiano de Oliveira Barbosa</p> <p>(61) 3322 - 5190</p>
Conselheiros de Administração, subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas	<p>Espedito Henrique de Souza Júnior Representante do Distrito Federal</p> <p>Izidio Santos Junior Representante do Distrito Federal</p> <p>Dayana da Conceição Sousa Representante do Distrito Federal</p> <p>Arthur Cezar da Silva Junior Representante do Distrito Federal</p> <p>Fernando Rodrigues Ferreira Leite Representante do Distrito Federal</p> <p>Jáder Cabral de Almeida Representante dos Empregados</p> <p>Talita Nobre Pessoa Representante da União</p> <p>Laio Correia Morais Representante da União</p> <p>Marco Aurelio Santana Ribeiro Representante da União</p> <p>Mauricio Muniz Barretto de Carvalho Representante da União</p>
Membros da Diretoria Colegiada	<p>Izidio Santos Junior Presidente</p> <p>Edward Johnson Gonçalves de Abrantes Diretor de Administração e Finanças</p> <p>Fernando de Assis Bontempo Diretor Jurídico</p> <p>Hamilton Lourenço Filho Diretor Técnico</p> <p>Júlio César de Azevedo Reis Diretor de Comercialização</p> <p>Kaline Gonzaga Costa Diretora de Novos Negócios</p> <p>Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico</p>

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

Criada pela Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, a Companhia Imobiliária de Brasília (Terracap), empresa pública integrante do Complexo Administrativo do Distrito Federal, tem como finalidade gerir o patrimônio imobiliário da empresa, mediante utilização, aquisição, administração, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens, assim como realizar, direta ou indiretamente, obras e serviços de infraestrutura e obras viárias. Do seu capital social, 51% pertencem ao DF e 49% à União.

Por meio da Lei nº 4.586, de 13 de julho de 2011, foi atribuída à Terracap a função de agência de desenvolvimento, mediante a proposição, operacionalização e implementação de programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do Distrito Federal.

A Terracap rege-se, ademais, nos termos de seu Estatuto Social, pelas Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016; nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; nº 12.813, de 16 de maio de 2013; nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e, subsidiariamente, pela legislação aplicável às sociedades por ações.

A importância da Terracap na economia local pode ser avaliada pelos projetos implementados pela empresa, os quais têm efeito multiplicador no desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal. Entre as atividades geradas pela Terracap, destacam-se:

- I. geração de emprego, renda e moradia: diversos imóveis da Terracap são vendidos a empreendedores, os quais investem na construção de prédios residenciais. Dessa forma, um único terreno da Terracap pode gerar oferta de empregos, proporcionar giro de capital no ramo da construção civil e, além disso, reduzir o déficit habitacional para diversas faixas de renda;
- II. incentivo à atividade produtiva: a Terracap vende lotes a preços subsidiados para atender empresas inscritas no Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;
- III. função social da terra: a Terracap cede ao GDF áreas para implantação de programas sociais de habitação destinados à população de baixa renda;
- IV. responsabilidade ambiental: a Terracap destina áreas para criação de parques ecológicos, o que contribui para recuperar áreas degradadas e preservar o ecossistema do Cerrado;
- V. financiamento de grandes obras: a Terracap repassa ao GDF recursos financeiros que arrecada com a venda de lotes. Esses recursos são aplicados em diversas obras de infraestrutura, inclusive em grandes projetos que contemplam todo o Distrito Federal, tais como: Ponte JK, Metrô, Feira da Torre, Nova Rodoviária, Torre de TV Digital, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, obras de infraestrutura entre o balão do Torto, do Colorado e o Projeto Drenar-DF (em andamento), entre outros;
- VI. apoio à cultura e ao esporte: a Terracap patrocina eventos culturais e esportivos no Distrito Federal, realidade que promove a imagem da cidade e impulsiona o turismo;
- VII. apoio à construção de escolas públicas: a Terracap repassa ao GDF os recursos financeiros necessários para a construção de escolas públicas nas regiões administrativas do Distrito Federal;
- VIII. estruturação de parcerias com a iniciativa privada: gestão eficiente de equipamentos públicos, como o Projeto Autódromo Internacional de Brasília –AIB, Projeto Centro Comercial Noroeste, Projeto Empreendimento no Metrô, Pontão do Lago Sul e Usina Fotovoltaica, todos como projetos atualmente em andamento;
- IX. regularização por venda direta ou concessão: como processo de intervenção governamental nos aspectos urbanístico, ambiental e fundiário de ocupações urbanas irregulares. O objetivo é promover a legalização e inserção desses imóveis na malha urbana regular, visando ao ordenamento territorial, de forma a garantir melhorias na qualidade de vida e fazer que a cidade cumpra a sua função social.

Assim, além de ser uma das executoras da política de ordenamento territorial, a Terracap é também uma das executoras das políticas de desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, atuando não apenas no financiamento de investimentos para parcelamento do solo, mas, também, na expansão urbana e habitacional, no desenvolvimento econômico, social, industrial e agrícola e no desenvolvimento do setor de serviços e da área de tecnologia e de estímulo à inovação.

A lei concede à Terracap, também, a prerrogativa de promover estudos e pesquisas, bem como fazer o levantamento, a consolidação e a divulgação de dados relacionados ao ordenamento urbano, ao provimento habitacional e ao mercado imobiliário do Distrito Federal.

1.1. Biotic S.A.

A Lei Complementar nº 679, de 30 de dezembro de 2002, criou uma zona urbana de uso controlado, com área de 121,5409 hectares, localizada entre a DF-003, o Parque Nacional e a Granja do Torto, destinada à implantação do Parque Tecnológico Capital Digital.

A referida lei sofreu alterações pela Lei Complementar nº 923, de 10 de janeiro de 2017, que passou a denominar o Parque Tecnológico Capital Digital como Parque Tecnológico de Brasília – BioTIC, além de incluir a biotecnologia como um dos setores da tecnologia a serem desenvolvidos.

Posteriormente, a Lei distrital nº 6.140, de 03 de maio de 2018, atribuiu à Terracap a administração, a implantação, o desenvolvimento e a operação do Parque Tecnológico de Brasília, criando, assim, a Biotic S.A., subsidiária integral da Terracap.

A viabilização deste novo projeto envolve tanto operações financeiras e imobiliárias de ocupação do espaço quanto a realização de prospecção de novos negócios condizentes com a finalidade do desenvolvimento sustentável do Distrito Federal.

1.2. Empresa de Regularização de Terras Rurais - ETR

Além da maior companhia imobiliária do Brasil, o Distrito Federal conta com uma Empresa de Regularização de Terras Rurais focada na regularização das ocupações inseridas na Macrozona Rural.

A Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR S.A., Sociedade de Propósito Específico – SPE, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, Integral da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap, foi constituída em abril de 2023, para gerir os imóveis rurais de propriedade da Terracap, do GDF e aquelas transferidas pela União.

Conforme atos de constituição, é regida pelas disposições de seu Estatuto Social pela Lei nº 6.404, de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações), Lei nº 13.303, de junho de 2016 (Lei das Estatais) e suas normas relacionadas e regulamentos.

Por meio da adoção de práticas de sustentabilidade ambiental e de responsabilidade social corporativa compatíveis com o mercado, tendo por objeto social a promoção da gestão e a regularização fundiária das terras públicas rurais do Distrito Federal, da Terracap e/ou daquelas transferidas pela União, por força de lei, ou incorporadas, por quaisquer meios legais, ao patrimônio da controladora, limitadas àquelas propriedades cuja gestão tenha sido confiada à ETR S.A. por decisão da Acionista.

2. POLÍTICAS PÚBLICAS

O Plano Plurianual – PPA do Distrito Federal é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, programas, ações, objetivos,

metas e indicadores, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

O instrumento contempla o planejamento dos órgãos e das entidades da administração pública distrital direta e indireta, incluindo a Terracap.

O PPA apresenta as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública do Distrito Federal de forma regionalizada, com base no disposto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT vigente.

Nesses termos, são desenvolvidos os Programas Temáticos, nos quais os objetivos e as atividades desenvolvidas pela Terracap são direcionados para contribuir com a execução do PPA, e dentre os quais se destaca, a seguir, os atinentes à atuação da empresa.

2.1. Programa Temático: Agronegócio e Desenvolvimento Rural

O Programa Temático Agronegócio e Desenvolvimento Rural tem por objetivo desenvolver ações no âmbito rural com a finalidade de fortalecer a produção agropecuária, a comercialização, o abastecimento e o uso sustentável de recursos naturais.

Nesse sentido, é necessário apoiar o produtor rural, garantir a oferta de alimentos seguros, promover a defesa agropecuária, valorizar a assistência técnica e a extensão rural e consolidar as cadeias produtivas rurais, incentivando a criação e desenvolvimento de empreendimentos, parcerias e agregação de valor à produção e à comercialização no Distrito Federal e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).

O programa visa, também, ampliar o acesso ao crédito rural, bem como fornecer a infraestrutura necessária para o desenvolvimento rural por intermédio do fortalecimento da agricultura familiar, sendo desenvolvido pelo Sistema Público de Agricultura pelos seguintes órgãos do Distrito Federal: Secretaria da Agricultura (SEAGRI), Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) e Centrais de Abastecimento (CEASA).

O foco do programa é atender à demanda social de regularização fundiária rural e posse da terra, com a finalidade de ampliar o acesso ao crédito rural, bem como fornecer a infraestrutura necessária para o desenvolvimento rural por intermédio do fortalecimento da agricultura familiar.

A contribuição da Terracap para atendimento à demanda ocorre por meio de ações para regularização e do parcelamento rural.

2.2. Programa Temático: Saúde em Movimento

O Distrito Federal possui características peculiares quando comparados com outros Estados do Brasil, pois concentra as funções político-administrativas de Estado e Município. Dessa forma, todas as atividades de planejamento, elaboração, coordenação, execução, monitoramento e avaliação da política de saúde, que envolva os serviços da atenção básica, atenção especializada ambulatorial e atenção especializada hospitalar estão sob responsabilidade do Distrito Federal.

Nesse contexto, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES) tem a responsabilidade de gerir o Sistema Único de Saúde (SUS) para a população residente no DF, além de desempenhar atribuições estratégicas nas discussões e oferta das ações e serviços de saúde no âmbito da RIDE.

Insta salientar que a saúde pública foi altamente demandada durante o enfrentamento da Covid-19, sendo necessário reorganizar os serviços existentes para garantir a oferta dos atendimentos necessários aos pacientes acometidos pelo novo coronavírus, o que acarretou o aumento de alguns serviços eletivos, gerando um tempo de espera acima do habitual, desafiando os gestores a planejarem ações efetivas para solucionar tais problemas.

Com essa finalidade, a Terracap em 2025 buscará apoiar ações governamentais direcionadas para o objetivo de expandir a melhoria do atendimento à saúde no Distrito Federal.

2.3. Programa Temático: Esporte e Lazer

O Programa Temático Esporte e Lazer tem por objetivo fomentar e garantir à sociedade brasileira o acesso à prática esportiva educacional, de participação, de rendimento e lazer, com vistas à promoção de vida saudável, redução das desigualdades sociais e democratização do acesso às atividades esportivas e de lazer.

A Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SELDF) se compromete a atuar nas três vertentes do esporte, ou seja, desporto educacional, esporte de participação e de rendimento para, a fim de promover uma política de esportes com ações integradas voltadas para a popularização da prática esportiva e do lazer em todos os segmentos da sociedade. Ademais, visa incentivar a prática esportiva habitual e permanente, com o fundamento de que o esporte e o lazer são importantes fatores para o desenvolvimento humano, social e econômico, assim como proporcionam inclusão, igualdade de oportunidades e coesão social.

Neste ponto, a Terracap atua auxiliando a sustentabilidade financeira necessária à sua execução, mediante a celebração de convênios com outros órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal. Este Programa agrega as ações de construção de praças públicas e parques em várias regiões administrativas, bem como de apoio a projetos esportivos na modalidade seleção pública. Agrega também as ações voltadas para a reativação do Autódromo de Brasília.

2.4. Programa Temático: Desenvolvimento Econômico

O desenvolvimento da sociedade está associado ao crescimento da sua economia, que proporciona geração de emprego e renda. O governo deve atuar como indutor do crescimento econômico, propiciando ambiente favorável aos negócios para atrair capital, investimentos e turistas. Além disso, deve facilitar a comercialização dos produtos e serviços produzidos, por intermédio da melhoria da infraestrutura e de incentivos fiscais, entre outras iniciativas.

O Distrito Federal, com uma população de 2,9 milhões de habitantes ocupa o terceiro lugar entre os 27 Entes Federados do Brasil, estando atrás apenas de São Paulo (12,2 milhões de habitantes) e do Rio de Janeiro (6,6 milhões de habitantes), segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme Censo de 2022.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Governo do Distrito Federal (SEDET) proporciona ao Distrito Federal oportunidades de desenvolvimento econômico, atraindo investimentos, favorecendo o fortalecimento dos setores econômicos, visando incentivar a competitividade em uma cultura empreendedora com repercussão na geração de empregos e renda.

Nesse sentido, destacam-se como desafios: Reduzir o desemprego para abaixo da média nacional; Fortalecer as políticas públicas de trabalho, emprego e renda no âmbito do Distrito Federal; Elevar a qualificação profissional das mulheres, jovens, pessoas com deficiência, dependentes químicos, trabalhadores e empreendedores; Aumentar a disponibilização dos serviços de qualificação profissional, por meio de ferramentas tecnológicas; Ampliar oportunidades de acesso, participação e permanência mais igualitária ao mundo do trabalho por meio da qualificação profissional; Contribuir para a inclusão produtiva e iniciação ao empreendedorismo da população em situação de vulnerabilidade social; Capacitar o Setor Produtivo, empreendedores em geral em parcerias com as organizações da sociedade civil; Diminuir o número de desemprego; Fomentar e monitorar as atividades promissoras e inovadoras voltadas ao Empreendedorismo, à economia popular e solidária, bem como ao associativismo e ao cooperativismo; Estimular e fomentar a instalação e desenvolvimentos de micro e pequenas empresas no DF; Fomentar a consolidação e desenvolvimento sustentável das Áreas Econômicas; Fomentar o desenvolvimento econômico, científico e de inovação tecnológica no Distrito Federal; e Desenvolver e incentivar políticas de sustentabilidade ao desenvolvimento econômico no âmbito do Distrito Federal e Entorno.

Nessa direção, a Terracap pretende investir em ações do desenvolvimento econômico local, com investimento em estudos e pesquisas prospectando novos projetos e negócios imobiliários que visem elevar Brasília ao patamar de referência para a atração de turistas, investimentos e negócios.

2.5 Programa Temático: Território Resiliente e Inclusivo

No contexto do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT), a resiliência se traduz em novos paradigmas para o planejamento, gestão e governança do território, considerando as potencialidades e vulnerabilidades, assim como sua capacidade de suporte. Para isso, são necessários o amplo reconhecimento e o fortalecimento da participação da sociedade no processo de planejamento urbano, a fim de habilitá-la a agir e reagir aos riscos, assim como adotar boas práticas. O aumento da resiliência melhora a trajetória do desenvolvimento sustentável e o bem-estar dos cidadãos, além de fomentar a redução das desigualdades em conformidade com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas (ODS 10).

Nesse processo é fundamental o fomento à governança, que transforma os cidadãos em agentes ativos e, conseqüentemente, aumenta o engajamento de toda a sociedade. Assim, a capacidade técnica institucional e social instalada no território deve ser capaz de promover gestão com qualidade ambiental e social, e resiliência no território.

A participação social efetiva exige a construção de uma rede capaz de conectar os principais atores da sociedade civil organizada: órgãos do Governo Distrital, Ministério Público Distrital, Câmara Legislativa Distrital, Defensoria Pública, entidades de classe acadêmica e de pesquisa, segmentos de trabalhadores, empresários, sociedade civil organizada, movimentos sociais, coletivos e a população em geral. Eles devem estar articulados em todas as etapas do processo de revisão e atualização do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), desde o diagnóstico até a fase propositiva da nova Lei Complementar, tendo como escopo a cidade como um bem comum.

O desafio deste processo é o de promover ações e organizar debates de forma inclusiva, participativa, coletiva e democrática para se pensar no território, principalmente com foco na nova agenda urbana.

A participação da Terracap nesse programa se dá pela implantação de projetos direcionados à toda sociedade, contemplando desde as classes mais baixas quanto àquelas de maior poder aquisitivo.

2.6. Programa Temático: Infraestrutura

Embora o Distrito Federal apresente boa oferta de infraestrutura, obtida a partir do constante planejamento das vias de maneira a atender o dinamismo demográfico e econômico que culmina na crescente necessidade de mobilidade, como no fluxo do trânsito e deslocamentos diários da população, a infraestrutura se mostra deficitária em áreas periféricas do DF. Destaca-se ainda o fato da cidade de Brasília, Patrimônio Histórico da Humanidade, completa 65 anos em 2025, é necessário implementar políticas de execução de novas obras e de promoção de ações de manutenção corretiva e preventiva.

Diante do processo dinâmico de transformação que caracteriza o Distrito Federal, o Programa Temático Infraestrutura consta dos desafios de gestão pública que obrigam os gestores a refletir e atuar de forma determinante a respeito do planejamento e funcionamento das cidades. Aumentar a malha de drenagem, de pavimentação e de calçadas no Distrito Federal representa perspectivas de ajustes e adequações da infraestrutura às necessidades urbanas atuais, oriundas do processo de ocupação e, conseqüentemente, do processo de impermeabilização de grandes áreas nas últimas décadas.

O cenário torna-se particularmente desafiador quando se trata do provimento de infraestrutura de drenagem e pavimentação de vias em comunidades em expansão, a exemplo do que ocorre em Por do Sol, Sol Nascente, Bernardo Sayão e Vicente Pires. Cidades que têm enfrentado sérios problemas de alagamentos, trazendo prejuízos aos moradores.

Quanto à manutenção de áreas urbanizadas e arborizadas, o panorama do Distrito Federal apresenta diferentes situações, considerando a forma como as cidades foram estabelecidas. Algumas, totalmente planejadas, foram contempladas em seus projetos com elementos como a arborização e instalação de equipamentos públicos, praças, parques e jardins, entre outros. Outras, inicialmente planejadas, perderam suas características devido à expansão. Há, ainda, as que surgiram sem qualquer planejamento e que sofrem com a carência de espaços verdes e recursos de infraestrutura urbana. A manutenção desse patrimônio constitui um constante desafio para o GDF.

Outro aspecto da infraestrutura a ser abordado é a energia elétrica. As ações de manutenção, modernização e expansão do sistema de iluminação pública do Distrito Federal, visam proporcionar os benefícios de economia no consumo da energia elétrica, maior durabilidade e menor custo de manutenção além de proporcionar mais segurança e bem-estar aos cidadãos.

A Terracap nesse programa temático, no que tange à sua participação para atingimento dos objetivos, agrega ações desenvolvidas, gerenciadas e financiadas. As realizações dizem respeito à implantação de infraestrutura como iluminação, energia elétrica, água, esgoto e drenagem em parcelamentos da Terracap no Distrito Federal e ainda, aplica em obras de plantio de grama, pavimentação e construção de calçadas.

2.7. Programa Temático: Meio Ambiente

O Distrito Federal se situa no Planalto Central Brasileiro, no domínio do Bioma Cerrado. Sua vegetação apresenta característica muito especial, fruto de milhões de anos de adaptação aos longos períodos de seca que caracterizam o inverno da região. Ao contrário da Amazônia, o Cerrado Brasileiro apresenta mais biomassa abaixo da superfície que acima, o que garante taxas de evapotranspiração semelhantes às florestas tropicais, demonstrando a importância dessa vegetação no transporte das grandes massas de chuvas que circulam pelo continente.

A proteção ao meio ambiente e a manutenção dos serviços ambientais é função precípua do GDF, a quem cabe estabelecer normas e padrões orientadores da qualidade ambiental, de modo a prevenir, minimizar, monitorar, controlar e combater a poluição e a degradação ambientais, inclusive as causadas pelas propriedades rurais. Na vertente reguladora, cabe ainda ao GDF conceder licenças, autorizações e fixar limitações administrativas e assegurar o respectivo cumprimento, de forma eficiente, visando à melhoria da qualidade ambiental e ao ordenamento do uso e da ocupação do território, tornando o Distrito Federal um espaço mais inclusivo, seguro, resiliente e sustentável.

Para tanto, a Terracap destinou parte do seu orçamento para o desenvolvimento de ações que visam à preservação do meio ambiente, como a fiscalização das terras públicas, evitando a grilagem e a expansão sem planejamento, e a implantação do Parque Burle Marx como área verde urbana, além de ações de recuperação do Cerrado, com o plantio de mudas.

2.8. Programa Temático: Mobilidade Urbana

Os grandes centros urbanos enfrentam grandes desafios relacionados à mobilidade urbana, tais como vias congestionadas, poluição do ar, sinistros de trânsito e uma crescente demanda por deslocamentos cada vez mais extensos e onerosos. A falta de um sistema de mobilidade eficiente, que promova equipamentos de forma segura e confortável, impacta de forma negativa na qualidade de vida da população, acarretando custos sociais, econômicos e ambientais significativos para as cidades.

A melhoria das condições da mobilidade urbana representa uma das maiores demandas da população, não somente pelas suas condições intrínsecas, mas, igualmente, por ser elemento que viabiliza o acesso ao trabalho e a todos os outros serviços, como educação, segurança e saúde. No DF, são dois os desafios principais a serem enfrentados: o crescimento territorial espraiado e a gestão urbana.

A realidade do Distrito Federal emerge como uma das mais complexas de todas as capitais e regiões metropolitanas, em face a sua característica urbana e econômica que impõe deslocamentos de marcante extensão, centrados em horários de pico, transpondo áreas de baixa densidade demográfica, que reduzem drasticamente a renovação de passageiros nos transportes públicos. Diante disso, percebe-se uma vocação que favorece os transportes privados em detrimento daqueles públicos.

Com o objetivo de melhoria das condições da mobilidade urbana e com foco nesses programas, a Terracap prevê investimentos em ações e projetos, sejam próprios ou governamentais, que favoreçam a melhoria da mobilidade urbana.

2.9. Programa Temático: Capital Cultural

O Programa Temático Capital Cultural é vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC), responsável por formular e executar a política cultural do Distrito Federal, deve primar pelo desenvolvimento de políticas estruturantes, que atuem nos processos de produção, difusão e circulação cultural.

São atividades importantes para o atingimento desse objetivo a atuação em projetos de formação cultural, com vistas à geração de emprego e renda, bem como à sustentabilidade dos processos culturais; a estimulação, apoio e fortalecimento a cidadania e à diversidade cultural; o incentivo à pesquisa e novos suportes tecnológicos para a cultura, bem como adotar mecanismos que permitam uma gestão eficiente e alinhada à vocação plural dos espaços culturais públicos.

A contribuição da Terracap no desenvolvimento da promoção cultural do Distrito Federal ocorre por meio da realização de apoio e patrocínio aos projetos culturais e, em contrapartida, tem a divulgação da sua marca nos eventos realizados em parceria. Dessa forma, incentivar a produção cultural, além de promover, apoiar e patrocinar a produção de eventos artísticos e culturais do Distrito Federal

Por ser uma empresa pública, que contabiliza suas contas de acordo com a Lei das S/A, os incentivos financeiros concedidos são deduzidos do imposto de renda devido pela empresa, observado o limite de 4% (quatro por cento), de acordo com a Lei Federal nº 8.313, de dezembro de 91 (Lei Rouanet), nos casos em que o apoio está enquadrado.

2.10. Programa Temático: Educa DF

A educação é a base para o desenvolvimento da sociedade. Para que a sociedade se desenvolva de fato, é imprescindível o ensino de qualidade. Quando toda a população tiver acesso a um ensino de primazia, será possível eliminar alguns dos principais problemas que assolam o País, como a pobreza, o desemprego, a violência e a crise do sistema de saúde.

A educação de qualidade influencia positivamente todas as áreas da sociedade, pois forma e transforma pessoas, oportunizando conhecimento para formação do indivíduo enquanto cidadão e como profissional qualificado. Entende-se que o maior objetivo é oferecer uma educação pública de excelência, por meio da garantia de acesso e permanência em uma rede de ensino inovadora e moderna, disponibilizada às crianças, aos jovens e adultos.

A Terracap, com foco nesses objetivos, apoia, seja por meio de financiamento, seja por execução direta, os projetos de governo que contribuem para a melhoria da educação e o apoio às crianças.

3. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A ferramenta-chave para orientar as operações da Terracap é o Planejamento Estratégico. Este instrumento não só estabelece os projetos e as prioridades para o período em questão, mas também incorpora os valores que a sociedade irá receber como resultado das ações da empresa. Serve, adicionalmente, como um guia para a gestão dos processos de trabalho, orientando as decisões e monitorando as atividades desenvolvidas.

É um instantâneo temporal, baseado em premissas relevantes para o contexto atual. Ele está sujeito a ajustes, conforme necessário, para realinhar os objetivos estratégicos da Terracap com as constantes mudanças internas e externas, enfrentando novos desafios.

Ele visa sincronizar as iniciativas da Terracap com os objetivos estratégicos do Governo do Distrito Federal. Além disso, procura ajustar as expectativas ao cenário econômico, político e social vigente no Distrito Federal e no Brasil, cobrindo o período de 2024 a 2028.

O Planejamento Estratégico conta com recursos como o mapa estratégico, que define diretrizes e se traduz em objetivos estratégicos. Esses objetivos delineiam a rota para alcançar a Visão da organização, articulada por meio de indicadores estratégicos e projetos específicos. Juntos, estes elementos representam a ação da organização no curto prazo para atingir metas de médio e longo prazo.



Figura: Mapa Estratégico TERRACAP – 2025/2029

A vinculação dos Objetivos da empresa com sua Estratégia resulta na elaboração do plano estratégico por meio do desdobramento da Estratégia.

Trata-se da colocação dos objetivos estratégicos em ações práticas, com intuito do atingimento dos resultados perante um alinhamento institucional.

Os objetivos estratégicos, como a tradução da visão da empresa em objetivos de médio e longo prazo, permitem que a missão seja cumprida e a visão alcançada. Portanto, são os mais amplos e globais da organização e, também, a base do planejamento estratégico, e podem, ainda, ser desdobrados em táticos e operacionais, os quais são mais específicos.

Uma das principais características de uma boa estratégia é a capacidade de produzir foco dentro da organização em questões consideradas imprescindíveis para o sucesso.

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Diretriz
Contribuição para a Sociedade	Executar projetos e programas urbanos que promovam o desenvolvimento sustentável do DF	Priorizar empreendimentos comerciais e programas habitacionais que atendam às demandas de mercado, promovendo o uso sustentável do solo e respeitando os princípios de sustentabilidade ambiental.
	Estimular o Desenvolvimento Econômico do DF	Promover parcerias e investimentos em setores econômicos estratégicos que fomentem o crescimento, a criação de empregos e o aumento de renda no Distrito Federal, visando a sustentabilidade econômica da região.
	Contribuir para a Melhoria da Infraestrutura Urbana	Realizar projetos de infraestrutura que ampliem a mobilidade urbana, a acessibilidade e a qualidade dos espaços públicos, visando o bem-estar da população.
	Garantir a Regularidade do Patrimônio Fundiário	Implementar programas de regularização fundiária que consolidem a segurança jurídica e a ordenação de áreas urbanas, ampliando o acesso à propriedade formal.
Cientes Beneficiários Mercado	Melhorar a Experiência do Cliente	Adotar uma abordagem de relacionamento centrada no cliente, com comunicação transparente e práticas de atendimento que visem a satisfação e a fidelização.
	Aperfeiçoar a Inteligência de Mercado na busca de Oportunidades	Desenvolver processos e ferramentas de análise de mercado que identifiquem novas oportunidades de negócio e possibilitem decisões estratégicas informadas e alinhadas às tendências de mercado.
	Desenvolver Modelos de Negócios Inovadores que Gerem Receitas Contínuas	Explorar e implementar novas oportunidades de negócios que assegurem fluxos de receitas estáveis, sustentáveis e adaptáveis às mudanças de mercado.
Processos Internos	Aprimorar os Processos de Planejamento e Orçamento	Melhorar continuamente os métodos de planejamento e alocação de recursos, assegurando precisão, flexibilidade e eficiência na utilização do orçamento.
	Aperfeiçoar a Gestão dos Ativos	Implementar políticas de manutenção e valorização dos ativos, maximizando seu uso estratégico e contribuindo para a sustentabilidade financeira e patrimonial.
	Fortalecer a Transparência na Gestão da Informação	Promover práticas que assegurem a acessibilidade, precisão e transparência das informações, fomentando uma cultura de responsabilidade e confiança entre as partes interessadas.
	Desenvolver iniciativas que elevem a maturidade gerencial com foco em resultados	Adotar metodologias e tecnologias inovadoras que aprimorem a gestão orientada a resultados, com foco na melhoria da eficiência operacional e no alcance de metas organizacionais.
Pessoas, Inovação e Tecnologia	Fomentar a Gestão de Pessoas com Foco em Qualidade de Vida no Trabalho	Estabelecer programas e ações que valorizem o bem-estar e a qualidade de vida dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho saudável e produtivo.
	Desenvolver Competências Estratégicas Alinhadas às Necessidades da Terracap	Investir no desenvolvimento contínuo das competências essenciais, promovendo a capacitação e o alinhamento dos colaboradores às necessidades e estratégias da empresa.
	Prover soluções tecnológicas integradas e/ou inovadoras	Desenvolver e implementar soluções tecnológicas que otimizem os processos internos, incentivando a inovação e a eficiência operacional e melhorando os serviços prestados.

Figura: Detalhamento dos Objetivos Estratégicos 2025/2029

Para alcançar os objetivos inerentes às políticas públicas governamentais nas quais a Terracap está inserida, atuando como agência de desenvolvimento, foi desenvolvido um portfólio de projetos. O resultado dos projetos e indicadores atendem aos programas temáticos nos quais a Terracap possui ações.

A etapa de construção do Portfólio de Projetos Estratégicos da Terracap consiste em identificar os projetos estratégicos, em andamento ou em fase de concepção, e avaliar seu alinhamento com os objetivos estratégicos da empresa. Além disso, inclui a priorização com base nos resultados desejados, visando atender às necessidades estratégicas e superar desafios de curto, médio e longo prazo.

Os projetos selecionados são concebidos para impulsionar inovações, otimizar processos permanentes ou gerar resultados tangíveis para a organização e a sociedade.

Os projetos devem emergir de necessidades estratégicas e ser focados em desafios de curto, médio e longo prazo.

Além disso, os projetos devem estar alinhados com a própria estratégia que lhes deu origem. São criados para que resultem na inovação ou na melhoria dos processos permanentes ou para que entreguem resultados diretamente à organização e à sociedade.

O Plano de Negócios da Terracap é um documento do planejamento, onde apresentamos as entregas dos Projetos Estratégicos pactuadas para o exercício de 2025/2029. Para o presente ano, o documento é composto por 17 Projetos Estratégicos, divididos em 3 Programas, conforme segue abaixo:

- Programa de Novos Empreendimentos (4 projetos):
 - Projeto Centro Metropolitano De Taguatinga;
 - Projeto Setor Habitacional Jóquei Clube -Ra Vicente Pires;
 - Setor Meireles; e
 - Setor Habitacional Tororó
- Programa de Regularização (3 projetos):
 - Setor Habitacional Jardim Botânico Iv –Alteração;
 - Setor Habitacional Amiqueira –XXXIII; e
 - Setor Habitacional Vicente Pires Trecho 2.
- Programa de Novos Negócios (10 projetos):
 - Projeto Autódromo Internacional de Brasília –AIB;
 - Projeto Centro Comercial Noroeste;
 - Projeto Centro Multiuso Samambaia –Cms;
 - Projeto Empreendimento no Metrô;

- Projeto Orla -Polo 1;
- Centro Esportivo de Brasília;
- Empreendimento no Jóquei;
- Polo de Distribuição;
- Pontão do Lago Sul; e
- Usina Fotovoltaica.

Fonte: Plano de Negócios 2025 / DIMOG - CPLAM

4. RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O Orçamento faz referência aos resultados e às estratégias futuras para alcançar as expectativas de receitas planejadas e as despesas projetadas para Investimento e Dispendio. Essas expectativas são vinculadas às condições do mercado econômico e imobiliário do Distrito Federal e ao desempenho econômico geral do País (taxa de juros, câmbio, mudanças políticas e econômicas, inflação, mudanças na legislação tributária e crescimento de atividades produtivas, entre outros).

Os recursos utilizados para custeio das políticas públicas são próprios, advindos da receita proveniente da comercialização de imóveis, operações de crédito e outros negócios da Terracap.

4.1. Cenário Utilizado

O orçamento 2025 foi elaborado de acordo com a legislação estabelecida para os orçamentos públicos e com as diretrizes orçamentárias 2025, traçadas pela Direção da Terracap.

Nortearam a elaboração do orçamento: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, as orientações contidas no Manual de Planejamento Orçamentário da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, as diretrizes estratégicas da Terracap, a evolução das despesas de custeio, os compromissos assumidos com implantação de infraestrutura, obras e serviços urbanos, assim como a estimativa da Receita a ser arrecadada no presente ano.

A Gerência de Venda Direta – GEVED/DICOM apresentou o planejamento para o projeto de regularização fundiária no Distrito Federal, que resultaram em uma estimativa de receita de arrecadação para 2025.

A Gerência de Comercialização – GECOM/DICOM apresentou calendários de vendas e regras de negócio que propiciaram a estimativa de receita de arrecadação, com vendas em licitação, para o exercício orçamentário de 2025.

A maior parte da receita advém do estoque de terrenos comercializáveis. Destacam-se dois grandes grupos de projetos para comercialização em 2025:

a. Projetos de Regularização:

- Privê Lago Norte;
- SHA Urb 06/17;
- SHVP Trecho 02;
- Arine Sucupira;
- SHSB Ville APC;
- SHVP Trecho 01; e
- Solar de Brasília.

b. Vendas Ordinárias:

- Guará – QE 60;
- Aldeias do Cerrado - Jacarandás e Sucupira;
- Guará – QE 58;
- Noroeste SQNW 308;
- Setor Habitacional Taquari – Trecho II;
- Polo Logístico Recanto das Emas – AC02 e AC 04; e
- Setor Comercial Jardim Botânico.

4.2. Receita de Alienação de Bens Imóveis

A estimativa da receita de alienação de bens imóveis para 2025 foi calculada considerando as informações sobre os recebíveis de vendas já consolidadas (parcelas vincendas em 2025), além da estimativa de novas vendas para o corrente ano, de acordo com o calendário projetado e condições de financiamento fornecido pela Gerência de Comercialização – GECOM.

Somou-se a estimativa proveniente da recuperação de débitos de prestamistas em atraso, calculada pela Gerência de Administração de Recebíveis Imobiliários – GEARI.

Após os somatórios, foram deduzidos os valores dos índices de inadimplência fornecidos pela GEARI.

A receita estimada de vendas de imóveis urbanos em licitação é composta pelos prestamistas existentes do ano anterior, assim como a estimativa de vendas a serem realizadas no ano corrente, corrigidas em 0,5% a.m. sobre o saldo devedor e a recuperação de débitos.

4.3. Outras Receitas

Outras Receitas Correntes são compostas pelo somatório da Receita Financeira (previsão de ganhos sobre o capital investido no mercado e correção monetária sobre as vendas), Outras Receitas (arrecadação com cobranças de taxas diversas, concessão de direito real de uso, demarcação, aluguéis), Receita de Serviços (outros serviços prestados pela Empresa), Regularização de Entidades Religiosas e Regularização Rural.

4.4. Operação de Crédito

A empresa precisa de recursos financeiros, planejamento e foco em resultados para crescer de maneira sustentável. Nesse sentido, um empréstimo pode ser considerado um investimento financeiro apto a melhorar a qualidade dos serviços, caso seja investido de forma correta e em objetivo que gere resultados.

Essa conduta ainda se torna mais evidente quando a organização não possui recursos próprios suficientes para iniciar projetos voltados para o desenvolvimento das atividades ou sua expansão.

A Terracap poderá utilizar tal instrumento como forma de alavancar a produtividade, utilizando de dinheiro privado para implantar a infraestrutura dos parcelamentos. Essa alternativa deverá ser avaliada optando-se pela alavancagem financeira, se for extremamente vantajosa para a empresa. É necessário calcular o risco e pontuar o conhecimento de que a alavancagem financeira não é feita para injetar recursos no caixa da empresa, mas para transformar o investimento em lucro. Do contrário, não constituirá procedimento efetivo o suficiente, diante do pagamento de juros.

5. IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A avaliação da política pública requer também a análise do espectro econômico-financeiro. Via de regra, essa análise consiste na verificação do cumprimento das legislações fiscal e orçamentária pertinentes. É, nessa fase, por exemplo, que se avalia se a autorização ou a execução da despesa pública dispõe de recursos para financiamento, não prejudicando o equilíbrio fiscal, e se os requisitos definidos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) foram devidamente observados.

Em linhas gerais, para que determinada política pública esteja em consonância com o arcabouço vigente, em relação aos aspectos orçamentários e financeiros, dois requisitos básicos devem ser respeitados: i) a despesa pública não pode estar em desacordo com as regras fiscais; e ii) não deve contrariar os procedimentos disciplinados nos principais instrumentos orçamentários – PPA, LDO e LOA –, como prazos, condições e restrições relacionados ao processo de alocação de recursos públicos.

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, além do Relatório que sintetiza os atos da gestão administrativa, também é realizada uma avaliação consolidada dos resultados das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404, de dezembro de 1976 e com as demais que a sucederam, em especial as que tratam do processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade.

Em 2025, a Terracap planeja arrecadar R\$ 1.047.896.124,00 (um bilhão, quarenta e sete milhões, oitocentos e noventa e seis mil cento e vinte e quatro reais) ; com vendas em licitações, regularizações fundiária, rural e sociais, parcelas pagas com contratos que estão em vigência (prestamistas existentes) e recuperação da carteira de inadimplentes, além das outras receitas, desconsiderando a operação de crédito.

6. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES

Em 2024, a Terracap desempenhou com eficiência seu papel de executora das políticas de desenvolvimento econômico e social, fundiária, habitacional e de implantação de infraestrutura básica local. Por meio das políticas públicas, alinhadas à governança corporativa, a empresa vem consolidando uma gestão de terras públicas de maneira sustentável, com responsabilidade socioambiental, econômica e fomentadora de negócios.

Neste ano, a Terracap, por meio das políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, assume o compromisso de concentrar seus esforços na melhoria da gestão das terras públicas e na implantação de novos negócios no Distrito Federal.

7. ESTRUTURAS DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

Na Terracap, a responsabilidade de desenvolver e fomentar cultura de governança corporativa não é só da Alta Administração, mas também de todos os empregados.

Sendo assim, de maneira geral, todos devem agir em conformidade com as políticas e normativos internos, cumprir as exigências estipuladas na legislação vigente, contribuir com a melhoria dos processos e com a eficiência do modelo de gestão adotado pela empresa, bem como com o desenvolvimento de uma estrutura organizacional que se oriente pelas boas práticas de governança, pela ética e pela transparência.

A adoção de práticas de boa governança propicia uma reflexão sobre os ciclos de crescimento, maturidade e reorientação das atividades empresariais e promove uma gestão alinhada com valores e visão estratégica de longo prazo, facilita a identificação monitoramento e mitigação de riscos e desenvolve, inova e antecipa tendências de ordem ambiental, social, legal e institucional.

No que tange à gestão estratégica da Terracap, pertinente registrar o trabalho desenvolvido pela Coordenação de Planejamento e Modernização – CPLAM, juntamente com sua Divisão de Modernização Organizacional – DIMOG, composta por equipes técnicas responsáveis pelas áreas de projetos, processos e estratégia. Esse processo de trabalho possibilita o incremento da qualidade na condução das atividades e visa potencializar os resultados obtidos na avaliação e no monitoramento por meio dos indicadores.

Simultaneamente, essas unidades orgânicas desenvolvem um trabalho de acompanhamento e suporte efetivos às demais áreas na execução das funções de gestão, para que a Terracap atinja os objetivos intrínsecos aos seus negócios e definidos em seu planejamento estratégico.

A melhoria contínua da gestão estratégica da empresa, efetivada pela pactuação de resultados e pelo controle matricial contínuo dos projetos e processos estratégicos, são pontos focais.

Também a verificação abrangente, integrada e sistêmica garante o melhor alcance dos resultados, e, quando necessário, os redirecionamentos adequados, no sentido de ajustar as iniciativas ou reprogramar os resultados. Dessa forma, o monitoramento e a avaliação do plano estratégico serão realizados por meio de eventos periódicos promovidos pela CPLAM.

Além disso, são importantes agentes de governança corporativa na Terracap e fazem parte do sistema de controle : a Assembleia Geral, a Auditoria Interna, a Auditoria Externa, o Comitê de Auditoria, o Comitê de Elegibilidade Estatutário, a Comissão de Ética, a Comissão Permanente de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, Assédio Sexual e à Discriminação, a Controladoria Interna, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Comitê de Riscos, o Comitê de Integridade e Governança, a Diretoria Colegiada, a Ouvidoria e a Corregedoria.

Por outro lado, a Terracap conta com a estrutura de Controle Interno e Gerenciamento de Riscos composta pela Controladoria Interna - COINT, unidade subordinada diretamente à Presidência, e pela Auditoria Interna - AUDIT, vinculada diretamente ao Conselho de Administração. A COINT, no final de exercício de 2024, foi incorporada ao estatuto da Companhia, com o objetivo de fortalecer os mecanismos de controle interno e garantir a autonomia da unidade responsável pela verificação de conformidade e gestão de riscos.

Atualmente, a COINT é responsável pela coordenação de iniciativas estratégicas nos seguintes eixos: Governança e Integridade, Gestão de Riscos, Compliance, Corregedoria e Tecnologia da Informação. Sua atuação esteve direcionada ao fortalecimento da governança corporativa e da integridade institucional, por meio da identificação de riscos, implementação de medidas preventivas e aprimoramento dos controles internos. Essas ações aperfeiçoaram procedimentos administrativos, mitigaram riscos e garantiram a conformidade dos processos da Companhia.

Ademais, o controle interno da empresa não se limita a essas estruturas organizacionais, pois compreende, em essência, o plano de organização e todos os métodos e as medidas adotadas para salvaguardar seus ativos, verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis, desenvolver a eficiência nas

operações e estimular a evolução das políticas executivas. Trata-se, portanto, de atividade realizada por todas as áreas da Terracap.

No exercício de 2023, a COINT incorporou as atividades relacionadas à Tecnologia da Informação, com objetivo de desenvolver e aprimorar os processos de gestão e inovação relacionados ao tema.

É importante dispor que a COINT desenvolve atividades que tem como foco a observância aos princípios de Governança Corporativa no âmbito da Terracap, atuando de forma preventiva por meio de diagnósticos e planos de ações para a correção de situações indesejáveis.

Cumpra salientar que a conformidade está sendo implementada com atuação integrada, abrangente e sistêmica no âmbito institucional, envolvendo mecanismos de controle com focos preventivo, preditivo e corretivo.

Essas ações contribuem, sobretudo, para a conformidade dos processos, aprimoramento de procedimentos e melhorias dos controles primários. Ademais, a COINT mantém o acompanhamento contínuo das providências adotadas em resposta às recomendações dos órgãos de controle externo, incluindo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT e Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF. No tocante ao monitoramento das Matrizes de Risco, compete esclarecer que as Matrizes de Riscos do Jurídico e do Processo de Licenciamento Ambiental tiveram seus planos de resposta concluídos e os riscos identificados nas Matrizes, de Riscos de Integridade, de Riscos Corporativos e de Riscos relacionados à LGPD continuam sendo monitorados tanto pelo reporte mensal realizado à Divisão de Gestão de Riscos da Controladoria Interna e ao Comitê de Riscos-COGER, quanto o trimestral, efetuado ao Comitê de Auditoria.

No que tange aos projetos desenvolvidos ao longo de 2024, destacam-se iniciativas voltadas ao aprimoramento do arcabouço normativo e ao fortalecimento da governança, aprimoramento da integridade e combate à fraude, irregularidades e corrupção.

Dentre as iniciativas mais relevantes, destaca-se o **Projeto Data Science**, decorrente do Convênio nº 170/2023, firmado em dezembro de 2023, que objetiva a criação de um Ambiente de Inteligência de Gestão, a implementação de um Roadmap de Cibersegurança e a estruturação de um Modelo de Governança de TIC para a TERRACAP.

Em 2024, foram entregues um total de 80 (oitenta) painéis interativos, dos quais 16 (dezesesseis) já foram concluídos e aprovados, representando um avanço significativo no cronograma. No último trimestre de 2024, foi criado e disponibilizado o ambiente de divulgação dos painéis, apresentando-os de forma gráfica e acessível para apoiar os gestores na tomada de decisão. Essas soluções aprimoraram processos de negócio, estruturas organizacionais e a eficiência na gestão estratégica.

Outro marco importante foi a formalização do Acordo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), viabilizando a cessão não onerosa da **ferramenta de inteligência artificial ANIA**. O uso dessa tecnologia permitirá:

- Aumento da eficiência operacional, automatizando tarefas repetitivas e liberando os empregados para atividades estratégicas;
- Aprimoramento da gestão do conhecimento, possibilitando a análise de grandes volumes de dados e fornecendo insights para a tomada de decisões;
- Capacitação e desenvolvimento, assegurando que os empregados estejam preparados para utilizar a ferramenta de forma eficaz;
- Maior transparência e controle, permitindo o acompanhamento detalhado dos processos e a conformidade com as normativas vigentes.

Em 2024, a TERRACAP avançou na **implantação do sistema ERP**, concluindo todos os módulos voltados à gestão de Recursos Humanos e implementando módulos corporativos essenciais. O novo sistema trouxe ganhos como:

- Automatização da geração de declarações do Imposto de Renda;
- Otimização da análise e validação da folha de pagamento;
- Geração automática da DIRF, aumentando a eficiência na entrega de obrigações fiscais.

No tocante à sua composição, a Controladoria Interna é composta por 4 (quatro) unidades orgânicas, quais sejam: Divisão de Gestão de Riscos – DIGER, a Divisão de Compliance - DICOP, a Corregedoria – CORED e a Coordenação de Tecnologia e Inovação - COTIN.

À Divisão de Gestão de Riscos– DIGER/COINT, consoante Regimento Interno compete: monitorar e avaliar as ações relacionadas à Gestão de Risco; elaborar, atualizar e monitorar, periodicamente, o plano de gestão de riscos da companhia; monitorar os controles internos relativos a riscos da Terracap, sugerindo aprimoramentos que visem prevenir impropriedades, prejuízos e fraudes; auxiliar no monitoramento das políticas de gestão de pessoas, no que se refere à exposição a riscos; gerenciar e acompanhar as ações relacionadas ao atendimento de demandas externas de órgãos de controle; propor e disseminar a política de gerenciamento de risco operacional ao pessoal da instituição, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades e fomentar a elaboração de planos de resposta, quando necessário, contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes de risco Operacional.

À Divisão de Compliance, conforme Regimento Interno, compete: monitorar e avaliar as ações relacionadas ao compliance; fiscalizar a conformidade contábil e processual da Terracap, de acordo com as normas vigentes; disseminar a cultura do controle primário de conformidade; avaliar e propor a edição e alteração de normas organizacionais; propor políticas e programas que incentivem gestores e empregados a denunciar suspeitas de fraude e outras irregularidades; alinhar a função de Compliance aos objetivos estratégicos, missão e visão da Terracap; propor e implementar melhorias nos mecanismos de controles internos; zelar pela aderência e a gestão tempestiva da aplicabilidade de leis, regras e normas, bem como o atendimento aos parâmetros de transparência; fomentar a cultura de prevenção à corrupção, fraudes, irregularidades e riscos, por meio do apoio aos colaboradores na aplicação de procedimentos de controle interno e ações corretivas de conformidade; monitorar e avaliar a aplicação e a efetividade da norma de Compliance e promover o aperfeiçoamento contínuo do controle primário e eventuais recomendações e atualizações aos instrumentos de conformidade.

Já no que concerne às responsabilidades da Corregedoria - CORED instituídas no Regimento Interno, tem-se: monitorar e avaliar as ações relacionadas à correição; conduzir investigações preliminares; conduzir inspeções, sindicâncias, processos administrativos disciplinares e demais procedimentos de correição no âmbito da Empresa, respeitados os prazos regulamentares e normativos; acompanhar e controlar o andamento dos procedimentos de correição e o cumprimento de medidas disciplinares recomendadas; analisar e propor julgamento de sindicâncias e processos administrativos, observada a competência do julgamento; conduzir os processos de tomada de contas especiais; observar e cumprir a legislação vigente, obedecendo aos prazos processuais no desenvolvimento dos trabalhos de apuração; manter uma atitude de independência, imparcialidade, cautela, zelo, assiduidade e comportamento ético na realização dos trabalhos apuratórios em sede de procedimentos disciplinares, que assegure a imparcialidade nas fases de análise, instrução, conclusão e elaboração de relatório; executar as atividades de apuração das infrações disciplinares em obediência aos princípios constitucionais e conforme as orientações técnicas da Controladoria Interna e da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de modo a permitir o juízo de convencimento da verdade real por parte da autoridade julgadora; elaborar relatório de procedimento disciplinar que contenha linguagem concisa e observância aos aspectos de objetividade, convicção, clareza, integridade, coerência, oportunidade e conclusão; obter, organizar e manter em arquivo, em ordem cronológica, os documentos de trabalho, de acordo com a forma e o tipo de procedimento disciplinar, identificando seu objeto e numeração, visando fundamentar e comprovar as evidências e fatos apontados no relatório elaborado, caso necessário; proceder aos registros estatísticos, mantendo-os atualizados; propor, coordenar e controlar o planejamento anual de trabalho de sua unidade; e realizar outras tarefas que sejam demandadas pela COINT no exercício de sua competência institucional.

Quanto à Coordenação de Tecnologia da Informação e Inovação - COTIN, conforme consta do Regimento Interno, compete: planejar, coordenar e controlar as atividades das divisões Governança e Processos de TI; Segurança da Informação; - sistemas e Gestão de Dados; e Infraestrutura de Redes e Atendimento ao Usuário; coordenar as ações de governança em tecnologia, de modo a promover a sua integração alinhamento à estratégia e plano de negócios da Companhia; coordenar a elaboração do orçamento e planejamento anual e plurianual da Coordenação e de suas unidades subordinadas, segundo as diretrizes definidas pela Direção da Companhia, bem como acompanhar e monitorar sua execução; e realizar outras tarefas que sejam demandadas pela COINT no exercício de sua competência institucional.

Em 2024 a Controladoria Interna-COINT conduziu e orientou diversas áreas da Companhia quanto aos principais mecanismos e procedimentos

a serem implementados para o desenvolvimento e a consolidação de arcabouço normativo e legal, no quesito Governança Corporativa, sobretudo no que concerne àqueles determinados pela Lei nº 13.303, de junho de 2016.

Além disso, cabe registrar que foi aprovado, em setembro de 2021, pelo Conselho de Administração, o Programa de Governança que contempla as diretrizes básicas e estrutura de governança, abrangendo os princípios, as partes interessadas, as práticas e os mecanismos de controle interno e gestão de riscos aplicáveis no âmbito da Companhia.

Sob esta temática, registra-se que a Alta Administração da Terracap vem desempenhando papel fundamental no fomento à adoção de rotinas e atividades que promovam melhorias e resultados efetivos nos processos de trabalho da Empresa.

Cumprir destacar que a Terracap elabora, também, anualmente, a Carta Anual de Governança Corporativa que consiste em documento que expressa o compromisso e a transparência da empresa em relação às suas práticas de governança, visando fornecer informações sobre o desempenho da empresa no âmbito da ética empresarial, integridade corporativa, transparência, responsabilidade, prestação de contas, controle interno, compliance, gestão de riscos, correção e auditoria.

A mencionada Carta é divulgada no sítio eletrônico da companhia e pode ser consultada para obtenção de informações mais detalhadas sobre o desenvolvimento das ações da Controladoria Interna, especialmente no que se refere à governança corporativa, gestão de riscos, conformidade, correção e segurança da informação.

8. FATORES DE RISCO

A Metodologia de Gestão de Riscos da Terracap (MGR) v2.0, aprovada pela Decisão nº307 da Diretoria Colegiada, preceitua que:

“Os fatores de riscos são as possíveis causas de um evento de risco ou oportunidade ocorrer, com impacto aos objetivos estratégicos da Instituição. Neste sentido, ao analisar o contexto do negócio, serão observados fatores de ambiente externo ou interno originados em entidades ou partes interessadas”

A referida Metodologia de Gestão de Riscos apresenta os seguintes fatores:

Fatores Externos	Fatores Internos
Ambiental	Pessoal
Causas de catástrofes naturais ou humanas, mudanças climáticas, atitudes em relação ao meio ambiente, mudanças em relação à regulação do consumo de energia etc.	Causas relacionadas aos conhecimentos, habilidades, atitudes, relações interpessoais, valores e cultura das pessoas da instituição.
Legal	Processo
Causas relacionadas às leis, regulações e normas.	Causas relacionadas às atividades, tarefas, políticas ou aos procedimentos; mudanças nos processos de gestão, operacionais e de suporte.
Tecnológico	Tecnologia
Causas externas relacionadas à pesquisa e ao desenvolvimento de atividades, automação e tecnologias; taxas de mudança ou interrupção de tecnologias.	Causas relacionadas a tecnologias novas, alteradas e/ou adotadas.
Social	Ativos
Causas relacionadas à expectativa das necessidades da população e às variações de índices sociais como IDH, qualidade de vida, taxa de mortalidade, saúde etc.	Causas relacionadas aos ativos, incluindo finanças, equipamentos, propriedade e patentes.
Econômico	
Causas relacionadas às variações da economia, como taxas de juros, inflação, taxas de câmbio, disponibilidade de crédito, crescimento do PIB etc.	
Político	
Causas relacionadas à natureza e extensão da intervenção e influência do governo, incluindo políticas tributárias, leis trabalhistas, leis ambientais, restrições comerciais, tarifas e estabilidade política.	
Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Públicas	
Causas relacionadas a crises, catástrofes ou desastres, com a probabilidade de perda de vidas, destruição e grandes danos ou prejuízos estruturais, sociais e econômicos, por período determinado, e riscos representados por epidemias, pandemias e demais categorias congêneres.	

Fonte: Elaborado pela DIGER/TERRACAP em março de 2023.

Os fatores de risco são e serão avaliados com base nas categorias citadas. Como exemplo, abaixo estão relacionados alguns dos principais fatores de riscos da empresa:

I. Fatores de risco relacionados à área financeira: a Terracap está sujeita, como Empresa pública exploradora de atividade econômica do ramo imobiliário, aos riscos intrínsecos que existem no mercado, como por exemplo:

- a. crédito: dificuldade de obtenção de crédito no mercado, seja para investimentos ou para capital de giro;
- b. liquidez: indisponibilidade de capital necessário ao pagamento de obrigações de curto prazo;
- c. frustração de fluxo de caixa: retornos abaixo do esperado nas transações financeiras e nos investimentos;
- d. macroeconômico: desaceleração econômica e elevação na taxa de juros podem ter efeitos adversos no mercado imobiliário; e
- e. setorial: perspectiva de volatilidade nos preços de materiais relacionados à construção civil, além da possibilidade de problemas com a oferta e demanda por imóveis.

II. Fatores de risco relacionados à área tecnológica: a tecnologia é fator determinante para o desenvolvimento econômico, a modernização dos processos, o aumento da competitividade, o aperfeiçoamento e a inovação na prestação de serviços e produtos. São exemplos de riscos tecnológicos, aos quais a Terracap está sujeita: dificuldade na manutenção e integração entre os sistemas; segurança e qualidade da informação; deficiência na automação de serviços e nos protocolos de segurança.

III. Fatores de risco relacionados à Segurança da Informação: A Terracap, ao operar com sistemas digitais e armazenar informações institucionais e de clientes, está exposta a riscos de Segurança da Informação, regulamentados pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), pela norma ISO/IEC 27001 e demais normativos aplicáveis, tais como:

- a. Ataques cibernéticos: vulnerabilidades a invasões, malware e outras ameaças digitais que podem comprometer a integridade dos dados;
- b. Vazamento de informações: risco de exposição não autorizada de dados estratégicos e sensíveis da empresa e de terceiros;
- c. Falhas operacionais: indisponibilidade de sistemas e perda de dados devido a erros técnicos ou humanos;
- d. Gestão de acessos: controle inadequado de permissões pode permitir acessos indevidos e uso não autorizado de informações;
- e. Dependência de terceiros: riscos associados a fornecedores de tecnologia e serviços de TI que processam dados institucionais.

IV. Fatores de risco relacionados às ações judiciais: devido à natureza das atividades realizadas pela empresa, que envolvem contratos de venda, desapropriação de terras, concessão de bens públicos, entre outras, a Terracap, não raramente, figura como parte em demandas judiciais. A boa gestão de litígios na empresa é fundamental para sua manutenção. São fatores de risco relacionados à natureza do assunto: deficiência na gestão do portfólio de ações judiciais, no controle de prazos, na orientação de ações estratégicas e na avaliação de risco na distribuição dos processos; inconsistência no banco de dados dos processos; fragilidade no controle e acompanhamento das demandas judiciais.

V. Fatores de risco relacionados à área ambiental: a Terracap, em suas atividades, busca o desenvolvimento sustentável com responsabilidade ambiental. São exemplos de riscos ambientais associados às atividades da empresa:

- a. dificuldade/demora na obtenção de licenças ambientais: para dar início e prosseguimento em diversos projetos da empresa é necessária a obtenção de licenças ambientais, cuja dificuldade ou demora de obtenção pode gerar prejuízos financeiros e ambientais e a perda de prazos;
- b. descumprimento de prazos legais, em relação ao desenvolvimento de projetos e ao cumprimento de condicionantes ambientais;
- c. possibilidade de aplicação de multas, em decorrência de descumprimento de condicionantes ambientais;
- d. execução de empreendimentos sem avaliação de custo do licenciamento ambiental;
- e. elevado custo de contratações para a realização de estudos ambientais.

VI. Fatores de risco relacionados à reputação empresarial e social: por ter como principal atividade a comercialização de imóveis, a Terracap deve manter sua reputação mercadológica e social para que os clientes sintam segurança ao investir nos negócios da empresa. São exemplos desses fatores de riscos:

- a. falha nas entregas previstas no planejamento estratégico, no prazo e nas condições planejadas;
- b. não cumprimento de acordos, por falta de recursos e/ou planejamento;
- c. participação direta ou indireta em ações que causem danos ao meio ambiente, com relação à qualidade técnica e a prioridade do atendimento.

Cabe registrar que os mencionados fatores de risco são possíveis causas que não necessariamente estejam ocorrendo no âmbito da Companhia, portanto são fatores que podem vir a gerar riscos.

VII. Fatores de risco relacionados à LGPD: A Terracap, ao lidar com grande volume de dados pessoais em suas operações imobiliárias e fundiárias, está sujeita aos riscos inerentes à proteção de dados e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), tais como:

- a. Conformidade regulatória: risco de sanções e impactos reputacionais em caso de descumprimento da LGPD;
- b. Cibersegurança: exposição a ataques cibernéticos e vazamento de informações sensíveis;
- c. Gestão de acessos: falhas no controle de acessos a sistemas podem resultar em uso indevido de dados pessoais;
- d. Terceiros e fornecedores: compartilhamento de informações sem monitoramento adequado pode gerar vulnerabilidades.

É importante destacar que os fatores de risco mencionados representam potenciais ameaças que não necessariamente estão ocorrendo no âmbito da Companhia, mas que podem vir a se materializar.

Nos últimos anos, a Terracap tem se dedicado à gestão desses riscos, com foco na identificação e mitigação de possíveis impactos. Nesse sentido, foram elaboradas as Matrizes de Risco relacionadas aos riscos jurídicos e ao processo de licenciamento ambiental, acompanhadas de seus respectivos planos de resposta para tratamento dos riscos identificados.

Em 2021, a Terracap homologou suas Matrizes de Riscos Corporativos e de Riscos de Integridade, para as quais vêm sendo implementadas ações de tratamento. Já em 2022, foi aprovada a Matriz de Riscos associados à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), com o desenvolvimento contínuo de planos de resposta para os riscos identificados.

Seguindo essa evolução, em 2024, a Companhia aprovou a Matriz de Governança de Tecnologia da Informação (TI), contemplando a previsão de 124 planos de tratamento para fortalecer a segurança, a conformidade regulatória e a eficiência dos processos tecnológicos.

Assim, no contexto dos fatores de risco, é fundamental ressaltar os avanços na gestão de riscos dentro da Terracap e as medidas de mitigação

adotadas para garantir maior segurança e governança nos processos institucionais.

A Terracap tem avançado significativamente na estruturação e no aprimoramento da sua Gestão de Riscos, implementando medidas que fortalecem a governança, a segurança e a eficiência dos processos internos. Dentre as principais melhorias do exercício de 2024, destacam-se:

- I - Elaboração de Roteiro de Verificação sobre o Sistema GLA para acompanhamento do cumprimento das condicionantes ambientais das licenças/ Autorizações/ Compensações Ambientais e Florestais);
- II - Elaboração dos Painéis do Processo de Gestão de Riscos das Matrizes de Riscos já desenvolvidas visando a consolidação dos dados para subsidiar a tomada de decisão;
- III - Implementação de controle de acessos e histórico de ações realizadas pelos usuários nos sistemas corporativos;
- IV - Inclusão de termos de privacidade e uso a fim de garantir a conformidade da proteção de dados dos titulares em cadastros de serviços online;
- V - Consolidação dos inventários de dados pessoais das áreas críticas da Companhia;
- VI - Proposta de Revisão da Metodologia de Gestão de Riscos visando a melhoria do normativo e do processo de gerenciamento de acordo com as boas práticas;
- VII - Elaboração de Diagnóstico do processo de trabalho de acompanhamento das demandas externas de órgãos de controle com a proposição de melhorias;
- VIII - Melhoria e sistematização do processo de trabalho com a definição das competências no procedimento de acerto fundiário das áreas rurais entre a Terracap e a ETR; e
- IX - Monitoramento da implementação do sistema integrado de gestão (ERP).

Neste contexto, a gestão de riscos para o ano de 2025 será pautada por uma abordagem dinâmica e adaptativa, visando antecipar e responder de forma eficaz às ameaças, bem como aproveitar as oportunidades emergentes, alinhando-se às metas organizacionais, promovendo a sustentabilidade e fortalecendo a resiliência empresarial.

9. DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Conforme deliberado na 210ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, realizada em 29 de abril de 2022, foi mantida a remuneração da Administração nos mesmos parâmetros vigentes no mês de novembro de 2021.

Para informações detalhadas sobre os valores pagos a título de remuneração dos administradores, recomenda-se a consulta ao sítio eletrônico institucional da Terracap, bem como ao Portal da Transparência do Distrito Federal, conforme determina a Lei nº 4.990/2012.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR
Presidente - Representante do Distrito Federal
IZIDIO SANTOS JUNIOR
Conselheiro - Representante do Distrito Federal
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Conselheiro - Representante do Distrito Federal
TALITA NOBRE PESSOA
Conselheira - Representante da União
MARCO AURELIO SANTANA RIBEIRO
Conselheiro - Representante da União

DAYANA DA CONCEIÇÃO SOUSA
Conselheira - Representante do Distrito Federal
ARTHUR CEZAR DA SILVA JUNIOR
Conselheiro - Representante do Distrito Federal
JÁDER CABRAL DE ALMEIDA
Conselheiro - Representante dos Empregados
LAIO CORREIA MORAIS
Conselheiro - Representante da União
MAURICIO MUNIZ BARRETTO DE CARVALHO
Conselheiro - Representante da União



Documento assinado eletronicamente por **LAIO CORREIA MORAIS - Matr.10000005, Conselheiro(a) de Administração**, em 25/04/2025, às 11:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO SANTANA RIBEIRO - Matr.10000007, Conselheiro(a) de Administração**, em 28/04/2025, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR CEZAR DA SILVA JUNIOR - Matr. 0012157-6, Conselheiro(a) de Administração**, em 28/04/2025, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IZIDIO SANTOS JUNIOR - Matr. 0002870-3, Conselheiro(a) de Administração**, em 28/04/2025, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JADER CABRAL DE ALMEIDA. Matr.1000013-9, Conselheiro(a) de Administração**, em 28/04/2025, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR - Matr. 0012166-5, Presidente do Conselho de Administração**, em 28/04/2025, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA NOBRE PESSOA - Matr.1000000-4, Conselheiro(a) de Administração**, em 28/04/2025, às 19:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO MUNIZ BARRETTO DE CARVALHO - Matr.10000006, Conselheiro(a) de Administração**, em 28/04/2025, às 19:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYANA DA CONCEIÇÃO SOUSA - Matr.10000206, Conselheiro(a) de Administração**, em 29/04/2025, às 09:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0012178-9, Conselheiro(a) de Administração**, em 29/04/2025, às 10:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=169160414)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=169160414)
[verificador= 169160414](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=169160414) código CRC= **A59E4F3A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM BL F ED SEDE TERRACAP S N - Bairro ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s): 33422402
Sítio - www.terracap.df.gov.br